

Publique-se Inclua-se em
CINCO sessões
17/02/97
RICARDO TRIPOLI Presidente

Declara de utilidade pública a "Associação dos Amigos de Mineiros do Tietê".

FLS. Nº 01
PROC. 279

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de Mineiros do Tietê, em Mineiros do Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Fundada em 10 de julho de 1991, em Mineiros do Tietê, esta entidade não tem fins lucrativos e visa tão somente defender os direitos da população e fiscalizar o desempenho e a transparência do Executivo e do Legislativo locais.

A receita desta Associação vem de contribuição de seus associados, doações, campanhas e auxílios subvencionais, sendo que toda a receita é utilizada em pagamentos despesas da associação, sem qualquer tipo de remuneração aos associados e diretoria, a título de pró-labore.

Entendemos como justa, a declaração de utilidade pública em reconhecimento ao trabalho prestado, ao longo destes anos, em busca da honestidade e da probidade do Poder Público, à população de Mineiros do Tietê, razão pela qual apresentamos esta propositura.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 17/2/1997

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
279 de 18/02/1997
Auto do 01 Folsas
Ass: [assinatura]

CAMPOS MACHADO

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado em DIÁRIO OFICIAL
de 18/02/97

13 FEV 15 23 56 000490

A Comissão de Consti-
tuição e Justiça (art.
31, 2º, 5º e art. 33 da
"VII" CRF)
26 fevereiro 1997
J. DA SILVA - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 21/2/97
B. M. V.
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 27/02/97
~~_____~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Roberto Turini
com prazo para devolução de 10 dias
13/03/97

Presidente

JUNTADA
Segue Juntada Pedido de
doc. do Aular
com 02 fcs. numeradas a partir
de 03
de 21/03/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 40, de 1997

AUTOR: Deputado CAMPOS MACHADO

OBJETO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS DE MINEIROS DO TIETÊ", NAQUELE MUNICÍPIO.

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980, disciplinadora da matéria na esfera estadual, solicitamos ao autor da propositura ora em exame que oficie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar o respectivo parecer:

I - Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

II - Cópias autenticadas das atas de fundação e da última reunião ordinária de sua diretoria.

III - Declaração, passada por autoridade do local onde se situa a sua sede, de que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados (este documento é dispensável se o estatuto contiver expressa essa norma).


IV - Declaração ou outro documento que comprove seu registro nos órgãos competentes do Estado, conforme sua natureza.

V - Relatório circunstanciado, referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação do pedido, demonstrando o exercício de atividades dentro de suas finalidades.


VI - Atestado de idoneidade moral de seus diretores, passado por autoridade do local onde se situa sua sede.

VII - Publicação, pela imprensa, do balanço demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior à formulação do pedido (ORIGINAL).

Sala da Comissão, em


ROBERTO PURINI
RELATOR

csr/det

Arquive-se, nos termos do Art. 177 da IX CRI. Publique-se este Despacho.
51 maio 1995.

VANDERL MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 6-05-95